



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 250/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
03 PROFESSORES.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar em caracter emergencial 03 professores, sendo dois de currículo por atividade e um de currículo por área.

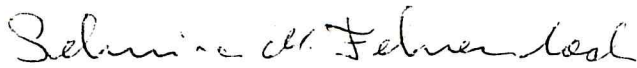
Art. 2º - A contratação será pelo prazo de 6(seis) meses podendo ser prorrogado por idêntico período ou inferior.

Art. 3º - Em hipótese alguma as contratações autorizadas, através da presente lei, servirão como cômputo de pontos em concurso público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 17 Abril de 2001.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se


Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento